

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 368,76.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.050, de 23 de fevereiro de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 368,76 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 - Extensão Rural
Programas: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agri
Projeto/Atividade: 2230 - Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual
Recurso: 1184 - Patrulha agrícola - SICONV 796020
Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 368,76

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 - Extensão Rural
Programas: 0292 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agri
Projeto/Atividade: 2230 - Apoio aos Programas do Governo Federal e Estadual
Recurso: 1184 - Patrulha agrícola - SICONV 796020
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 368,76


Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para realização de devolução de valores referente aos rendimentos de aplicação do recurso repassado através do Termo de Compromisso nº 1011773-78/2013/MAPA/CAIXA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 017
e publicado (a)
Em 24 / 02 / 16